



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADORA, E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA –ASSEFAZ.

PROCESSO Nº 00200.001767/2015-94

CONVÊNIO Nº 01/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (ASSEFAZ)**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que opera planos privados de assistência à saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o nº 34.692-6, classificada na modalidade Autogestão sem mantenedor, multipatrocinada, CNPJ 00.628.107/0001-89, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício ASSEFAZ, Brasília/DF, doravante denominada **ASSEFAZ**, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, Senhor **PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE**, do CPF 121.313.341-68, nomeado pela Resolução CA nº 007, de 22 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO PATROCINADO**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de setembro de 2020**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser despendido pela PR correrá à conta de recursos específicos aprovados pela legislação em vigor, que aprovou para a Funcional – 04.301.2101.2004.0053 – PTRES





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

085443 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, empregados e seus Dependentes – Nacional, o valor anual de **R\$ 377.240,00 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta reais)**, Fonte 100, Natureza de Despesa 3390.39-50, correspondendo o valor estimado mensal de **R\$ 31.436,66 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, tendo em vista a variação de adesões e exclusões ocorridas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente

Brasília/DF, 12 de SETEMBRO de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos

PEDRO CLÓVIS SANTARO ARAKE

Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ

